



# Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000  
Site: [www.japaraiba.mg.leg.br](http://www.japaraiba.mg.leg.br) / E-mail: [camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br](mailto:camaramunicipal@japaraiba.mg.leg.br)  
Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

---

## INDICAÇÃO Nº 124/25

**Sr. Presidente;**

A Vereadora signatária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno, **INDICA** ao Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para garantir o Pagamento das férias proporcionais e do adicional de 1/3 de férias às professoras e professores contratados da rede municipal de ensino.

### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação é pelo fato de que os profissionais contratados da educação exercem as mesmas funções, com igual carga horária e responsabilidades que os servidores efetivos, contribuindo de forma essencial para o funcionamento da rede municipal de ensino. No entanto, atualmente, esses profissionais não recebem férias proporcionais nem o terço constitucional de férias, situação que tem gerado sentimento de injustiça e desvalorização.

Ressalta-se que os contratos firmados na área da educação, em sua maioria, possuem vigência de fevereiro a dezembro, o que inviabiliza a exigência contratual de duração superior a 12 meses para a concessão das férias. Ainda assim, é prática comum na administração pública e na iniciativa privada o pagamento proporcional desses direitos, havendo, inclusive, meios legais para o reconhecimento e concessão, desde que haja interesse e vontade administrativa.

Importante destacar que municípios vizinhos já realizam esse pagamento, não sendo razoável que Japaraíba adote entendimento diverso, sobretudo diante do princípio da isonomia e da valorização dos profissionais da educação.

Diante do exposto, indica-se ao Executivo Municipal que avalie com sensibilidade e responsabilidade a situação, promovendo as adequações necessárias para assegurar tratamento justo e digno aos professores contratados da rede municipal de ensino.

Sala de Sessões, 15 de dezembro de 2025.

*Eliana Aparecida Lopes Andrade*  
**ELIANA APARECIDA LOPES ANDRADE**  
**Vereador**